LEI Nº 5132 DE 19 DE ABRIL DE 1996

ALTERA A LEI Nº 4675/93, DENOMINANDO DE PROFESSOR EDSON ABREU, ESCOLA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do Artigo 1º da Lei 4675, de 19 de março de 1993 que Cria e Denomina Escolas Municipais que Menciona, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas no Município de Sete Lagoas, as Escolas Municipais abaixo relacionadas, cujas denominações passam a ser as seguintes:

I - ...

II - ...

III - Escola Municipal Professor Edson Abreu, localizada á Praça Zezito Filizzola, Bairro Orozimbo Macedo."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de abril de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município